

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 43.2/2026 – URI/SMS SANTIAGO - PRORROGAÇÃO

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET- SAÚDE: CLIMA (13ª EDIÇÃO) – PRECEPTOR ORIENTADOR

A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus Santiago, inscrita no CNPJ sob nº 96.216.841-0008-86, com sede na Avenida Batista Bonotto Sobrinho, nº 733, Santiago-RS, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Santiago/RS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital SGTES/MS nº 23/2026, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Orientador(a) de Serviço para o projeto "PET-Saúde: Clima em Santiago/RS", conforme as regras contidas no presente edital:

1. PREÂMBULO

A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Campus Santiago, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Santiago/RS, submeteu um projeto e foi selecionada no âmbito do Edital SGTES/MS nº 23/2026, da 13ª Edição do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Clima, do Ministério da Saúde.

2. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de profissionais da área da saúde, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Orientador(a) de Serviço no projeto PET-Saúde: Clima em Santiago/RS, conforme as disposições a seguir.

2.1. O projeto tem duração de 24 meses, com início das atividades previsto para 03 de agosto de 2026, e está estruturado em 05 (cinco) GATs, distribuídos pelos três eixos temáticos.

DAS VAGAS E PERFIS

3.1. Será ofertada 01 (uma) vaga para Orientador de Serviço, com bolsa mensal de

R\$770,00 para candidatos de nível superior ou R\$560,00 para candidatos com nível médio (Referência CNPQ - Apoio Técnico à Pesquisa).

3.2 O(A) Orientador(a) de Serviço será selecionado(a) para o seguinte perfil estratégico:

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

- Representante de organização da zona rural de Santiago, seja sindicato, associação ou movimento social.

3.3. Todas as bolsas têm vigência de 24 meses e para atividades orientativas do projeto.

3.4. O pagamento das bolsas será realizado exclusivamente em contas correntes dos bancos Bradesco ou Santander. Os selecionados que não possuírem conta nesses bancos deverão providenciar a abertura antes do início das atividades.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Ser trabalhador(a) da saúde, de qualquer nível de formação, com representação na sociedade civil organizada (conselhos, sindicatos, associações, movimentos sociais, ONGs, etc.).

- Comprovar experiência ou atuação prévia em iniciativas relacionadas à equidade em saúde no contexto das emergências climáticas ou determinantes socioambientais.
- Estar apto(a) a iniciar as atividades a partir de 03 de agosto de 2026.

Ter disponibilidade para reuniões regulares com coordenação do projeto, docentes ou Preceptores a fim de auxiliar na condução das atividades do Projeto.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada no item 6.3 para o e-mail oportunidades@urisantiago.br. O e-mail deve estar identificado como EDITAL PET CLIMA PRECEPTOR ORIENTADOR.

5.2. Período de inscrições: 06 a 27 de julho de 2026.

5.3. Documentos exigidos (em formato PDF):

- Currículo Lattes ou currículo simplificado;
- Carta de Intenções (máximo 2 páginas) descrevendo atuação em movimentos sociais e/ou temáticas de equidade, justiça climática e racismo ambiental;
- Comprovação de vínculo com a entidade representada (ata de posse, declaração da entidade ou documento equivalente);
- Comprovação de experiência ou atuação prévia nas temáticas mencionadas (relatórios, projetos, cartas de recomendação etc.).

6. DO PROCESSO SELETIVO



6.1. A seleção será realizada por Comissão Específica de Seleção, composta por representantes da URI (Diretor Acadêmico, Coordenador do Projeto, Representante do RH da URI).

6.2. Critérios de avaliação:

- Na análise de currículo/memória de atuação: serão valorizadas trajetória comprovada em movimentos sociais, conselhos ou entidades representativas; atuação em temas de equidade, justiça climática ou racismo ambiental; capacidade de articulação comunitária.

6.3. É vedado o uso de Inteligência Artificial para substituição do pensamento crítico ou geração integral da carta. O uso indevido implicará desclassificação.

7. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	06 de julho de 2026
Período de Inscrições	06 a 27 de julho de 2026
Análise das Inscrições	28 de julho de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	29 de julho de 2026
Prazo para Recursos	30 de julho de 2026
Divulgação do Resultado Final	31 de julho de 2026

8. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar no prazo de 01 (um) dia útil, encaminhado por e-mail para pet-saude.clima@urisantiago.br, com assunto: "RECURSO – PET-Saúde: Clima – [Preceptor/Orientador] – [Nome do(a) Candidato(a)]" .

9.2. O recurso deverá ser fundamentado. Recursos sem fundamentação ou fora do prazo não serão analisados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica a aceitação integral das normas deste Edital.

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

10.2. Os dados pessoais serão tratados em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018).

10.3. O bolsista poderá ser desligado do projeto em caso de afastamento prolongado do serviço/vínculo, descumprimento reiterado da carga horária ou das metas pactuadas, avaliação insatisfatória de desempenho ou conduta incompatível com os objetivos do PET-Saúde e com os princípios do SUS.

10.4. Em caso de desligamento, a substituição poderá ser feita por lista de espera ou novo processo seletivo simplificado.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Específica de Seleção.

Santiago/RS, 10 de julho de 2026.

JÚLIO CESAR WINCHER SOARES

DIRETOR GERAL

SILVANA DE OLIVEIRA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTIAGO/RS